



Instalações Desportivas afectas ao Instituto do Desporto

Regulamento específico de utilização dos cacifos

(elaborado em respeito pelo disposto no n.º 3 do artigo 1.º do Regulamento Administrativo n.º 19/2002)

1. Algumas instalações desportivas afectas ao Instituto do Desporto (ID) dispõem de cacifos que podem ser reservados durante o respectivo horário de funcionamento.
2. Existem diferentes tipos de cacifos disponíveis e as respectivas instruções de uso estão afixadas no local. Em especial:
 - a) O uso de cacifos com sistema electrónico necessita de uma senha;
 - b) O uso de cacifos com sistema mecânico necessita de uma chave da propriedade do utente ou disponibilizada pelo ID;
 - c) O uso de cacifos com chave disponibilizada pelo ID depende do depósito de um valor em patacas, que é reembolsado depois da devolução da chave (em caso de extravio da chave o depósito não é devolvido);
 - d) Caso o utente se esqueça da senha ou verifique o extravio da chave, deve solicitar o apoio do pessoal em serviço para abrir o cacifo e recuperar os bens, fazendo prova que é o verdadeiro proprietário dos bens devendo-os descrever de forma detalhada.
3. O utente deve:
 - a) Guardar os bens pessoais dentro do cacifo antes de iniciar a sua prática desportiva;
 - b) Esvaziar o cacifo quando termina a sua prática desportiva e antes de abandonar as instalações desportivas;
 - c) Manter o cacifo limpo (caso seja necessário limpar o cacifo deve solicitar o apoio do pessoal em serviço).
4. É proibido:
 - a) Sujar intencionalmente o interior do cacifo;
 - b) Depositar no cacifo objectos ou substâncias ilegais (em caso de suspeita, o ID pode solicitar a presença das autoridades policiais para se proceder à respectiva inspecção);
 - c) Riscar, danificar ou destruir o cacifo.
5. O utente é responsável pelos seus bens pessoais. O ID não se responsabiliza por quaisquer danos ou extravio de bens pessoais que se encontrem dentro dos cacifos.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto

6. Se após o encerramento das instalações desportivas forem encontrados bens dentro dos cacifos:
 - a) Bens importantes ou de valor considerável não reclamados por quem prove ser o seu legítimo proprietário (por exemplo, chaves, relógios, carteiras, objectos electrónicos, cartões de crédito, documentos de identificação) são entregues às autoridades policiais pelo pessoal em serviço;
 - b) Outros bens ficam depositados à guarda do ID durante 3 (três) meses. Terminado esse prazo, os bens não reclamados são considerados abandonados pelo ID e entregues a entidades de solidariedade social ou destruídos.
7. Se se verificarem danos intencionais nos cacifos ou se o ID sofrer prejuízos decorrentes da violação do presente regulamento, o ID reserva-se o direito de accionar todos os mecanismos legais que estiverem ao seu alcance para ser ressarcido.
8. O ID tem o direito de decisão final sobre as matérias relacionadas com este regulamento, bem como por esclarecer e actuar em conformidade perante qualquer situação omissa neste regulamento.

Instituto do Desporto

Junho de 2022